PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS Nº 007/2022.

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Regime Jurídico Único, pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.985/2014, de 25 de abril de 2014 e posteriores alterações, que dispõe sobre o Estágio Profissionalizante de Estudantes no Município de Estância Velha/RS, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008, TORNA PÚBLICO a realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS, por intermédio da empresa HÁBIL GESTÃO DE PESSOAS, em razão do Contrato nº 083/2019, para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado e formação de Cadastro Reserva. O qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1 - DOS OBJETIVOS:

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para as diversas áreas do Município e formação de um banco de dados para Cadastro Reserva para estudantes dos cursos abaixo:

Ensino Superior – Área de Ensino:

- ADMINISTRAÇÃO;
- ARQUITETURA;
- CIÊNCIAS CONTÁBEIS;
- · DIREITO;
- · ENFERMAGEM;
- ENGENHARIA CIVIL;
- GESTAO AMBIENTAL:
- GESTÃO FINANCEIRA;
- GESTÃO PÚBLICA:
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:
- LICENCIATURA LETRAS PORTUGUÊS:
- LICENCIATURA LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS;
- LICENCIATURA LETRAS PORTUGUÊS/ALEMÃO:
- LICENCIATURA LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL:
- LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA;
- LICENCIATURA MATEMÁTICA;
- LICENCIATURA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:
- LICENCIATURA HISTÓRIA;
- · LICENCIATURA ARTES VISUAIS:
- LICENCIATURA GEOGRAFIA;
- JORNALISMO:
- NUTRIÇÃO;
- PSICOLOGIA;
- · PEDAGOGIA:
- PSICOPEDAGOGIA;

- PUBLICIDADE E PROPAGANDA:
- · SERVIÇO SOCIAL.

2 - HABILITADOS A PARTICIPAR

Para a realização de estágio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir no mínimo 16 anos de idade na data da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- c) estar matriculado no curso correspondente ao do cadastro;
- d) não ter sido contratado como estagiário pela Prefeitura de Estância Velha por 24 (vinte e quatro) meses contínuos ou intercalados, contados períodos de recesso.
- e) ser aluno de Curso de Nível Superior anteriormente relacionado, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conveniada com o Município de Estância Velha/RS:
- f) na área de ensino relacionada ao Direito e Engenharia Civil o candidato deverá estar matriculado, no mínimo, no 5º semestre do curso no momento da contratação.

3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A concessão de estágio no âmbito do Município de Estância Velha/RS objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o Estudante, a Instituição de Ensino e o Agente de Integração (Hábil Gestão de Pessoas) e a unidade concedente.

- **3.1** O estagiário fará jus à:
- a) bolsa auxilio, conforme item 4.1 deste Edital;
- b) auxílio transporte, conforme item 4.2 deste Edital;
- c) seguro contra acidentes pessoais (fornecido pelo Agente de Integração);
- d) recesso remunerado de 30 dias anuais, a serem gozados, preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a um ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.
- **3.2** O presente Processo Seletivo visa à oferta de ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, com preenchimento imediato ou conforme a necessidade.

4 - VALOR DA BOLSA AUXILIO E OUTROS BENEFÍCIOS

- **4.1** O valor da Bolsa Auxílio será equivalente a carga horária de 6 (seis) horas diárias, equivalente a 30 (trinta) horas semanais, e seguirá os seguintes parâmetros:
- a) Ensino Superior: R\$1.142,52 (Hum mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) por mês;
- **4.2** O estagiário receberá Auxílio-transporte obrigatório, sendo dois vales por dia útil.

5 - PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 13 de dezembro de 2022 a partir das 9horas da manhã até as 23h59min do dia 30 de janeiro de 2023, no site http://www.habilgestao.com/inscricao.

6 - DIVULGAÇÃO

- **6.1** O Edital estará disponível a partir da data de sua publicação no endereço eletrônico https://leis.estanciavelha.rs.gov.br.
- **6.2** A inscrição deve ser realizada pelo próprio estudante, não serão aceitas inscrições por procuração.

7 - DA CONTRATAÇÃO

- **7.1** Para realizar a contratação é necessário que o candidato comprove atender aos requisitos dos itens 1 e 2 e apresente os seguintes documentos:
- a) original de seu comprovante de matrícula/atestado atualizado do referido curso ou declaração da Instituição de Ensino comprovando que o candidato está matriculado;
- b) cópia de seu documento oficial de Identidade e CPF;
- c) cópia de comprovante de sua residência;
- d) declaração pessoal em formulário específico a ser assinado no ato da contratação, de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer natureza, e caso tenha outro vínculo, que possui tempo disponível para dedicar-se ás atividades do estágio curricular não obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

A entrega da documentação implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

8 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **8.1** A seleção dos estagiários ficará a cargo da comissão de seleção do processo seletivo simplificado constituída pela Hábil Gestão de Pessoas.
 - 8.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:
- a) Prova Objetiva com 20 questões de múltipla escolha Português, Matemática e Conhecimentos Gerais de acordo com o nível de escolaridade exigida;
- b) Inicio da prova: 09 horas, virtualmente na plataforma da Hábil Gestão de Pessoas, a ser divulgado no Edital de Inscritos;
- c) Cada estudante poderá escolher o local que desejar fazer sua prova, sendo de sua responsabilidade o equipamento técnico necessário (computador/notebook/celular com acesso à internet).
- d) Tempo de prova: 3 horas, das 9 horas às 12 horas.
 - **8.3** Desempate: maior idade.

9 - CRONOGRAMA

Realização das inscrições13/12/2022 a 30/01/2Publicação de edital de inscritos01/02/2023	as de forma
	2023
Edital abertura 12/12/2022	

	06/02/2023
Edital preliminar de classificação/ abertura prazo recursal	09/02/2023 – 2 dias úteis
Edital classificação final	14/02/2023

10 - DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **10.1** Serão destinadas 10%(dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência que se habilitem as vagas assim destinadas, em obediência ao artigo 17, da Lei nº 11.788/2008.
- **10.2** Para concorrer às vagas de que trata o item 10.1, o candidato deverá:
- a) No ato da Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) Entregar até o dia 30/01/2023, na Hábil Gestão de Pessoas, o laudo médico (original) ou cópia autenticada, legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como provável causa da deficiência, na forma do subitem 10.3.
- **10.3** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato:
- **10.4** A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;
- **10.5** O laudo médico original terá validade somente para este Processo Seletivo após o resultado final do seletivo o candidato poderá solicitar a sua devolução.

11 – DURAÇÃO DO ESTAGIO

- **11.1** O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, não podendo exceder 24 meses, conforme artigo 11 da Lei 11.788/2008.
- **11.2** O Contrato de Estágio pode ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, e também por término ou interrupção do curso ao qual foi selecionado a estagiar.

12 – CONVOCAÇÃO

- **12.1** Os aprovados serão convocados pelo Município de Estância Velha, seguindo rigorosamente a lista de classificados, por e-mail.
- **12.2** Após a convocação o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação da documentação para a contratação, estando sujeito a perda da vaga caso exceda este prazo.
- **12.3** Assim que solicitado deverá assinar e devolver o Termo de Compromisso em 04 vias.
- **12.4** Tomar ciência e cumprir o que está disposto no plano de atividades do estagiário.
- **12.5** Assinar a frequência do estágio diariamente. Faltas injustificadas serão passíveis de desconto da bolsa auxílio.
- **12.6** Apresentar a cada início de semestre e ano letivo o atestado de frequência escolar atualizado, e principalmente o comprovante de matrícula, no setor

responsável pelos estágios.

- 12.7 Preencher avaliação de estágio a cada término de contrato.
- **12.8** Esta seleção tem a validade de 18 meses a partir da homologação final.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- **13.2** Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela comissão de seleção do processo seletivo.
- **13.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
- **13.4** Fica eleito o Foro do Município de Estância Velha, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste processo seletivo.

Estância Velha/RS, em 12 de dezembro de 2022.

Diego Willian Francisco Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Daniela Fabiana Thiesen Baum Secretária Municipal de Gestão, Governança e Finanças